



DECRETO Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO
DECRETO 183, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso
IX do artigo 90, decreta:

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto 183, de 19 de outubro de
2015, nos seguintes termos

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Repactuação,
Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro - COMREP,
vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade
de analisar, examinar e deferir reequilíbrios econômico-
financeiros de contratos administrativos, bem como a
repactuação dos contratos de prestação de serviços
contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Artigo 2º Fica inserido o parágrafo primeiro no artigo 1º do Decreto 183, de 19
de outubro de 2015, nos seguintes termos:

§ 1º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e
repactuação deverão ser instruídos com a demonstração
analítica da variação de componentes e custos ou da
pertinência de aplicação de indexador de reajuste pleiteado,
com base em planilhas e documentações fornecidas pelas
pessoas jurídicas contratadas.





Artigo 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

§ 2º Todo e qualquer pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação previsto no “caput” deste artigo, que tenha a Prefeitura Municipal de Cariacica ou unidades gestoras a ela vinculadas como parte do contrato, deverá ser submetido a análise da COMREP.

Artigo 4º Fica alterada a alínea “a” do artigo 3º do Decreto n. 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

Art. 3º [...]

a) 05 (cinco) servidores públicos municipais indicados pelo prefeito.

Artigo 5º Fica revogada a alínea “b” do artigo 3º do Decreto n. 183 de 19 de outubro de 2015.

Artigo 6º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

Art. 5º. A COMREP, através de Relatório de Análise Técnica, irá propor o deferimento ou indeferimento do reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação pleiteado.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 183, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro - COMREP, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de analisar, examinar e deferir reequilíbrios econômico-financeiros de contratos administrativos, bem como a repactuação dos contratos de prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Artigo 2º Fica inserido o parágrafo primeiro no artigo 1º do Decreto 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

§ 1º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação deverão ser instruídos com a demonstração analítica da variação de componentes e custos ou da pertinência de aplicação de indexador de reajuste pleiteado, com base em planilhas e documentações fornecidas pelas pessoas jurídicas contratadas.

Artigo 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

§ 2º Todo e qualquer pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação previsto no "caput" deste artigo, que tenha a Prefeitura Municipal de Cariacica ou unidades gestoras a ela vinculadas como parte do contrato, deverá ser submetido a análise da COMREP.

Artigo 4º Fica alterada a alínea "a" do artigo 3º do Decreto n. 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

Art. 3º [...]

a) 05 (cinco) servidores públicos municipais indicados pelo prefeito.

Artigo 5º Fica revogada a alínea "b" do artigo 3º do Decreto n. 183 de 19 de outubro de 2015.

Artigo 6º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

Art. 5º. A COMREP, através de Relatório de Análise Técnica, irá propor o deferimento ou indeferimento do reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação pleiteado.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 074, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Washington de Moura do cargo de Assessor Adjunto I, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Exonerar o servidor Hugleydsson Soares Cardoso do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Nomear Washington de Moura no cargo de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 4º Nomear Iara Regina Brandão Dezan no cargo de Coordenadora de Tecnologia e Sistemas, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 076, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do Art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, destinada aos motoristas de veículos de pequeno porte para os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV:

I – Euclenir Zebende da Costa, matrícula nº 85.201;

II – Itamar de Jesus Santana, matrícula nº 82.562;

III – José Milton Rocha Costa, matrícula nº 34.596.

Art. 2º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do Art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, destinada aos motoristas de veículos mistos para os servidores abaixo relacionados:

I – José Antônio Pereira Calda, matrícula nº 106.362;

II – Elcimar Machado de Faria, matrícula nº 116.498;

III – Renan Pimentel dos Santos, matrícula nº 117.000;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br